



Município de Itaipulândia

Estado do Paraná



RELATÓRIO ANUAL DO e-SIC – EXERCÍCIO 2025

Município de Itaipulândia – Estado do Paraná
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

1. Introdução

O presente relatório tem como finalidade apresentar, de forma estruturada e transparente, todas as informações referentes ao funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Município de Itaipulândia - PR no exercício de 2025, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e seu Decreto Municipal nº 337/2021. O relatório contempla dados estatísticos, desempenho, cumprimento de prazos, resolutividade e características gerais dos solicitantes, atendendo às boas práticas de transparência ativa e passiva.

2. Metodologia

As informações aqui apresentadas foram extraídas do sistema oficial Elotech/e-SIC, considerando as tramitações marcadas como Recebido, Encaminhado e Arquivado. Foram analisados todos os pedidos registrados entre 01/01/2025 e 31/12/2025, bem como as informações históricas agregadas desde a implantação da plataforma, permitindo a elaboração de indicadores consolidados.

3. Panorama Geral dos Pedidos em 2025

No ano de 2025 foram registrados 5 (três) pedidos formais de acesso à informação. Destes, 4 (dois) foram integralmente atendidos dentro do prazo legal, e 1 (um) foi arquivado por ausência de complementação obrigatória e por ter sido encaminhado de forma anônima devido a falha técnica no sistema – situação não permitida pela Lei de Acesso à Informação.

Tabela 1 – Pedidos do e-SIC em 2025

Pedido	Data	Situação	Tempo de Atendimento (dias)
6/10/2025	22/10/2025	Atendido integralmente	16



Município de Itaipulândia

Estado do Paraná



Acesso à
Informação

18/09/2025

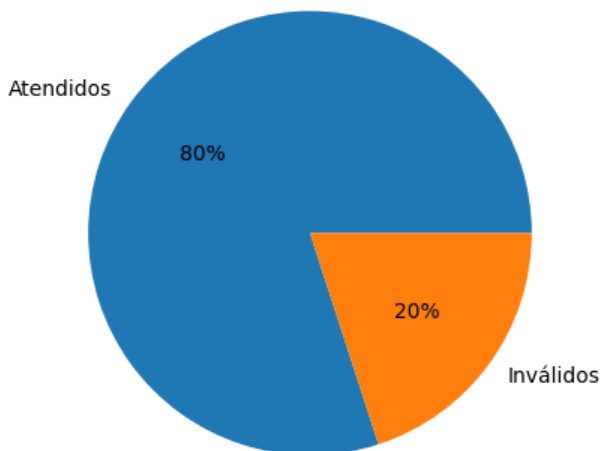
22/10/2025

Arquivado –
anônimo/sem
complemento

0

**Tempo médio de atendimento aos pedidos válidos: 17 (dezesete) dias.

Distribuição dos Pedidos - 2025



4. Análise Qualitativa

A análise dos pedidos recebidos demonstra que o Município mantém bom desempenho no cumprimento dos prazos legais da LAI. Os pedidos válidos foram atendidos dentro do prazo, e não houve necessidade de prorrogação. O único pedido não atendido refere-se a falha técnica do sistema, que permitiu registro anônimo, impossibilitando a tramitação legal.

5. Estatísticas Gerais desde a Implantação do Sistema

A seguir, são apresentados os gráficos consolidados por gênero, faixa etária e escolaridade dos solicitantes que utilizaram o e-SIC desde sua implementação no Município.



Município de Itaipulândia

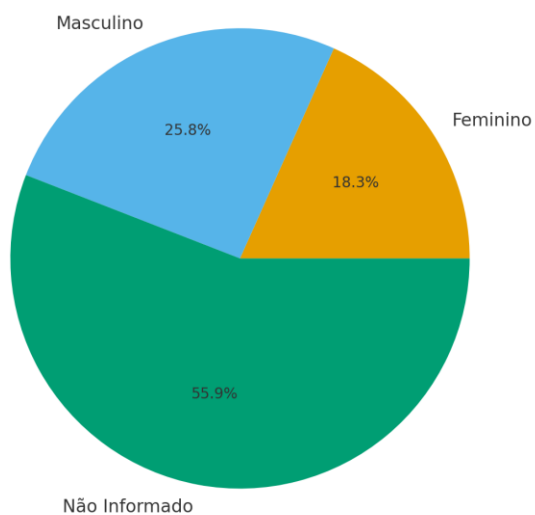
Estado do Paraná



Acesso à
Informação

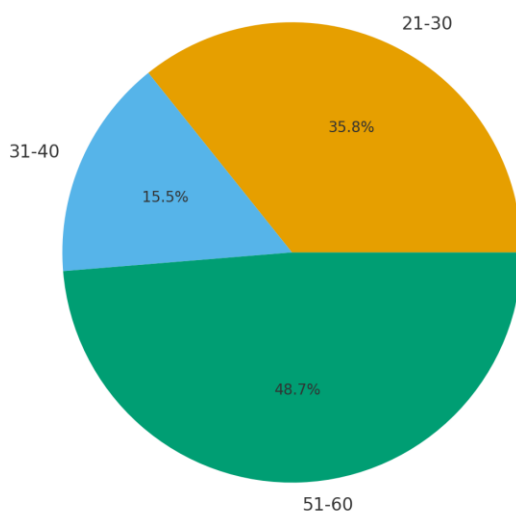
5.1 Distribuição por Gênero

Estatística Geral por Gênero



5.2 Distribuição por Faixa Etária

Estatística Geral por Faixa Etária





Município de Itaipulândia

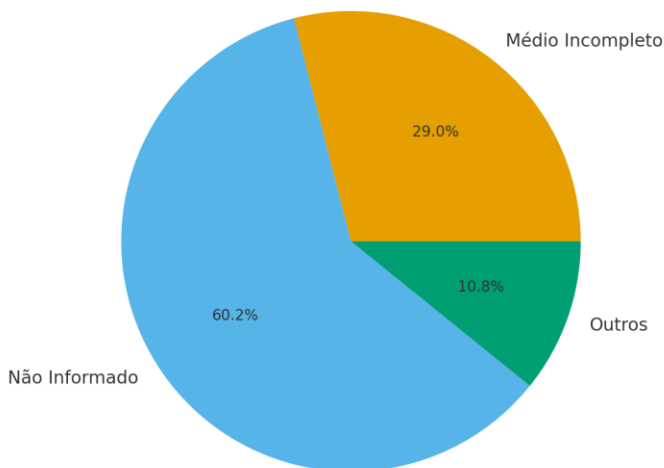
Estado do Paraná



Acesso à
Informação

5.3 Distribuição por Escolaridade

Estatística Geral por Escolaridade



6. Conclusão

O ano de 2025 demonstra que o Município de Itaipulândia mantém adequado cumprimento das obrigações previstas na Lei de Acesso à Informação, garantindo atendimento eficiente, transparência administrativa e acesso público aos dados governamentais. Recomenda-se como melhoria contínua a correção definitiva da falha que permitiu o registro anônimo, bem como o fortalecimento da transparência ativa para reduzir pedidos repetitivos.

Adicionalmente, observa-se que o sistema OXY apresenta sinais de obsolescência tecnológica, impactando a eficiência operacional. Sugere-se a avaliação de melhorias ou substituição por plataformas mais modernas, como o Fala.BR.

Itaipulândia 06 de maio de 2026.

Lirio de Lima

Responsavel pelo e-SIC
Portaria nº 308/2024



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

06/05/2026 - 16:49:16 (GMT-03:00)

CPF:

***.577.999-**

Assinado por:

Lirio De Lima

Codigo do Documento: c9ff09abb12e1dd6e94fede87ba8cdeea8c7e750cf1adf9bb372253b13b1c9e

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: c9ff09abb12e1dd6e94fede87ba8cdeea8c7e750cf1adf9bb372253b13b1c9e

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)